



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.747/2024, DE 01/03/2024.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.785/2023, de 30/11/2023:**

<b>02.07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0008.2069 – Desenvolvimento e Execução Fundamental	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
(254) 4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f		
<b>02.09.03 – ESPORTE E LAZER</b>		
27.813.0015.2023 – Incentivo ao Esporte e Lazer	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
(658) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
100.000 – Geral - Convênios/entidades/f		
27.813.0015.2023 – Incentivo ao Esporte e Lazer	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
(659) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
100.000 – Geral - Convênios/entidades/f		
<b>02.12.01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
08.244.0023.2055 – FMAS – Proteção Social Básica	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
(438) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
500.000 – Assistência Social – Convênios/entidades/fundos		
<b>02.13.01 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
10.301.0022.2039 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
(566) 3.3.90.30 – Material de Consumo		
08 – Emendas Parl. Individuais/Legisl.Munic		
300.000 – Saúde – Convênios/entidades/fundos		
<b>02.13.03 – GESTÃO SUS</b>		
10.301.0022.2052 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>
(599) 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01 – Tesouro		
305.000 – Gestão do SUS-Saúde - Convênios/entidades/fundos		



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

10.301.0022.2052 – Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	70.000,00
(600) 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
300.000 – Saúde - Convênios/entidades/fundos		
<b>02.14.01 – ENCARGOS GERAIS</b>		
28.843.0000.0001 – Encargos Especiais	R\$	5.000,00
(641) 3.3.90.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>281.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

<b>02.14.01 – ENCARGOS GERAIS</b>		
99.999.9999.0999 – Reserva de Contingência	R\$	281.000,00
(653) 9.8.99.99 – Reserva de Contingência		
01 – Tesouro		
110.000 – Geral		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>281.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**